

DECRETO Nº 018/2025

EMENTA: Prorroga IPTU/2025- vencimento da cota única e da primeira parcela para o dia 30 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2025 para o dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Palácio Joaquim Didier, 02 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata